



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000063/2021	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008
 Desdobramento 3390394702 DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO Conta 16510
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00039 RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.

Endereço

CNPJ/CPF 75.273.029/0001-46

Fone 3422-2055

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Presencial	01		05	23/02/21	23/02/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.200.000,00	403.919,78	62.700,00	341.219,78

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	11	REF. CONTRATACAO DE EMISSORA DE RADIO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSMISSAO DE SESCOES ORDINARIAS, TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS A PARTIR DAS 16H, DIRETAMENTE DO PLENARIO, COM TRANSMISSAO NA RADIO A PARTIR DAS 20H, PELO VALOR MENSAL DE R\$ 5.700,00, CONFORME CONTRATO No 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 04/2021 E PREGAO PRESENCIAL No 01/2021.	5.700,00	62.700,00

Local da Entrega	Valor Líquido	62.700,00
------------------	----------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	--	--

RECIBO sessenta e dois mil e setecentos reais

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

75.273.029/0001-46 RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000063 /2021	23.02.21	01	31	001	2107	3390394702	0001	62.700,00

Dados da Liquidação

Número:	2740	Data:	08.03.21	Valor:	5.700,00
---------	------	-------	----------	--------	----------

Deduções	Valor
Valor Liquido	5.700,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
62.700,00	5.700,00	5.700,00	57.000,00

Programação Financeira

Data do Vencimento:	08.03.2021
---------------------	------------

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa cinco mil e setecentos reais*****

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____

Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 60

Ano Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2021	000063	0 Global	8 339039	5.700,00	5.700,00

Total a Pagar: 5.700,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 5.700,00
cinco mil e setecentos reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.



Franciley Preto Godoi
Presidente

Data ___/___/___ Credor _____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 04/2021
Pregão Presencial nº 01/2021

CONTRATO nº 05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM, PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS – QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA EPP**, CNPJ nº 75.273.029/0001-46, situada à Av. Munhoz da Rocha, 1601, centro, nesta cidade, representada nesse ato por Cinyra Woiski Ignácio, portadora do RG nº 575.244 SSP/PR e CPF nº 503.469.389-53, residente à Rua Rene Camargo de Azambuja, 379, centro, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de emissora de rádio FM, para serviços de transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e notadamente a Lei 10.520/02 – Lei do Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato até 31/12/21 é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) – valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) pela transmissão gravada em rádio FM das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana, todas as segundas-feiras a partir das 16:00 horas, diretamente do plenário – com transmissão na rádio a partir das 20:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com a utilização do serviço, não podendo ultrapassar o valor obtido na sessão do Pregão Presencial nº 01/21.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento:
3.3.90.39.47.02.00 – Diversos serviços de difusão.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana dar-se-á no seguinte endereço: Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, centro, Apucarana/PR – diretamente do Plenário Walmor Santos Giavarina.

5.2 Pelo valor pago mensalmente, a CONTRATANTE passa a ter direito aos serviços descritos no objeto do presente contrato.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato passa a valer da data de assinatura deste até a data limite de 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3. Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

APUCARANA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi "Poim"

CONTRATANTE

RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA EPP

Cynira Woiski Ignácio

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20 Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 04/2021 que tem por objeto a contratação de emissora de rádio FM, para serviços de transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2021 e ADJUDICO à proponente RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA EPP, CNPJ nº 75.273.029/0001-46, no valor mensal de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com um valor total até 31/12/21 de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 01/2021 de 10/02/2021.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.

Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE

Para homologação nos
termos da Lei
18/02/21.
Cobolito



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 18/02/21 EDIÇÃO Nº 8.956 PÁG. B3

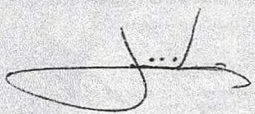
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO 01/21 – RÁDIO CULTURA

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2021**


Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi "Poi", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20 Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 04/2021 que tem por objeto a contratação de emissora de rádio FM, para serviços de transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana. Desse modo, para que produza os efeitos legais, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2021 e **ADJUDICO** à proponente RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA EPP, CNPJ nº 75.273.029/0001-46, no valor mensal de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com um valor total até 31/12/21 de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 01/2021 de 10/02/2021.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.



Franciley Preto Godoi "Poi"
PRESIDENTE

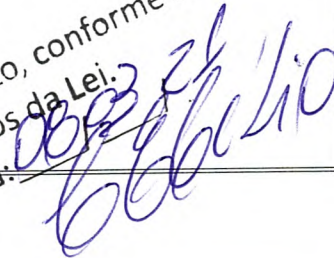
lc

Radio Cultura de Apucarana Ltda.  Avenida Munhoz da Rocha, 1601 Apucarana / PR Tel: 43-3423-2055 CNPJ: 75.273.029/0001-46 Inscr. Est: 90485820-09 Cep: 86800-014 E-mail: opec@radioculturaapucarana.com.br	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SÉRIE ÚNICA - MOD. 21 Nº: 1211 CFOP: 5303 Natureza da Prestação: Prestação de Serviços de Comunicação a estabelecimento Comercial Data da Emissão: 08/03/2021
--	---

Nº AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	Nº DUPLICATA	FATURA / VALOR	VENCIMENTO
5258	1211	5.700,00	C/Apresentacao

NOME / RAZÃO SOCIAL: Camara Municipal de Apucarana
ENDEREÇO: Centro Civico Jose Oliveira Rosa, 25 - Centro
MUNICÍPIO: Apucarana **CEP:** 86800-235 **ESTADO:** PR
INSCR. C.N.P.J (MF): 78.299.815/0001-00 **INSCR. ESTADUAL Nº:** **INSCR. MUNICIPAL Nº:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Processo Administrativo nº 04/2021 Pregão Presencial nº 01/2021 Contrato nº 05/2021 - parcela 1/11.	
TOTAL NEGOCIADO:	R\$ 5.700,00
TOTAL FATURADO:	R\$ 5.700,00

Autorizo, conforme os
 termos da Lei.
 Data: 08/03/21


EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Base de Cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS	
0,00	0,00	0,00	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21 **RESERVADO AO FISCO:**
 7F57.1728.DAF2.B732.5CDE.6720.285D.97BF

**Consulta de TED Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108
Banco destino:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Agência/Conta destino:	4374/000000002329-9
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	RADIO CULTURA DE APUCARANA LTD
CPF/CNPJ do destinatário 1:	75273029000146
Valor (R\$):	5.700,00
Valor da tarifa (R\$):	0,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	10/03/2021
Nr. Doc:	101505
Histórico:	RADIO CULTURA
Número de Controle CAIXA:	112343

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA



Franciley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana